INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Caraguatatuba

PDE | PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

EDITAL Nº 016/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, EXTERNOS AO QUADRO DE SERVIDORES DO IFSP, NA MODALIDADE DOCENTE, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEC

1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - *Campus* Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Resolução Nº 04/2012- CD/FNDE, na resolução CD/FNDE nº 31/2011 e na nº 36, de 21 de março de 2012, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas; e na Resolução CS/IFSP Nº 570/2012, faz saber que, estarão abertas, **no período de 12 a 15 de Agosto de 2013**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de seleção de profissionais externos ao quadro de servidores do IFSP para atuarem como docentes, para cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção pública simplificada tem como objetivo pessoas que não pertençam ao quadro de **servidores ativos e inativos** do IFSP para ocupar a função de: Docente para os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que serão oferecidos no *Campus* Caraguatatuba do IFSP, regidos por este Edital e executado pela comissão local instituída pelo Diretor Geral do *campus.*

2.2 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 6.3, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP Nº 570/2012, a ser financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2.3 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme

a demanda do IFSP/*Campus* Caraguatatuba, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

3. DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

4. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

4.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e art. 9º da resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, pelo tempo de execução das atribuições, por tempo determinado.

4.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 4.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Docente	16 horas	R$ 50,00 por hora de 60 minutos

(OBS. Os profissionais selecionados mediante processo seletivo simplificado para atuarem no âmbito do PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador, poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pelo FNDE.)

4.3 Serão efetuadas as retenções **referentes ao Imposto de Renda conforme** tabela vigente, e qualquer desconto conforme exigência da legislação de pessoal;

4.4 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

4.4.1 **Docentes**:

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores e/ou supervisores.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão inscrever-se no presente edital, pessoas externas ao quadro do IFSP.

5.2 Para a inscrição deverão ser entregues, no protocolo do *Campus* Caraguatatuba, no período de 12 a 15 de agosto de 2013, nos dias úteis, das 14h às 22h, os seguintes documentos, em envelope lacrado, observado o item 5.4, deste edital:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;

d) Curriculum Vitae;

e) Ficha de Inscrição (Anexo I);

f) Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo II), conforme Resolução CS/IFSP Nº 570/2012.

5.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE e Resolução CS/IFSP Nº 570/2012, art. 14. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

I - a carga horária semanal de dedicação ao programa para docentes será limitada a 16 horas/aulas semanais;

II - no caso de bolsista de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;

III – na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala na Instituição;

5.4 A não entrega de quaisquer documentos, mencionados no subitem 5.2, acarretará na eliminação do candidato, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção.

5.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção.

5.6 O candidato que não comprovar as informações contidas no Curriculum Vitae será automaticamente eliminado.

5.7 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus de Caraguatatuba e constará de 01 fase de caráter classificatória única, que consistirá na análise de currículo e documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 7 deste edital, para os candidatos homologados:

6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no item 6.3 deste Edital.

6.3 **Docentes**

Disciplina	Vagas	Turno	Horas/ Aula	Requisitos Mínimos
Matemática aplicada a vendas (vendedor)	1	matutino	20h	Ter concluído Ensino Superior em área compatível com a disciplina oferecida; Experiência profissional na área.

Inglês: leitura e escrita	1	matutino	80h	Ter formação compatível com a disciplina a ser ministrada; Experiência profissional na área.
Inglês: compreensão auditiva e fala	1	matutino	80h	Ter formação compatível com a disciplina a ser ministrada; Experiência profissional na área.
Aspectos Biopsicossociais do Envelhecimento	1	noturno	16h	Médica geriatra ou de outra especialidade com experiência no atendimento ao idoso
Aspectos Biopsicossociais do Envelhecimento	1	noturno	12h	Assistente social com experiência no atendimento ao idoso
Introdução aos Aspectos do Envelhecimento e a emergência do cuidador de idosos	1	noturno	8h	Profissional de Saúde graduado com experiência com idosos
Ética e Políticas Públicas	1	noturno	4h	Profissional de Saúde graduado com experiência com idosos
Cuidados Básicos ao Idoso – aspectos Farmacológicos e de Enfermagem	1	noturno	28h	Enfermagem com experiência em atendimento ao idoso
Aspectos Biopsicossociais do Envelhecimento	1	noturno	12h	Psicologia com experiência em atendimento ao idoso
Envelhecimento ativo – atividade física, lazer e participação comunitária	1	noturno	4h	Ed. Física com experiência em atendimento ao idoso
Cuidados Básicos ao idoso – Aspectos terapêuticos ocupacionais	1	noturno	16h	Terapia ocupacional com experiência em atendimento ao idoso

Cuidados Básicos ao idoso – Aspectos fisioterapêuticos	1	noturno	20h	Fisioterapia com experiência em atendimento ao idoso
Cuidados Básicos ao idoso – Aspectos Nutricionais	1	noturno	8h	Nutrição com experiência em atendimento ao idoso, ou química de alimentos
Cuidados Básicos ao idoso – Aspectos fonoaudiológicos	1	noturno	8h	Fonoaudiologia com experiência em atendimento ao idoso
Cuidados Básicos ao Idoso – aspectos Farmacológicos e de Enfermagem	1	noturno	4h	Farmácia com experiência em atendimento ao idoso
Integração e Orientação Profissional	2	matutino	20h	Formação preferencialmente na área de Humanas, com experiência em programas sociais ou em instituição de ensino.
Integração e Orientação Profissional	1	matutino	20h	Profissional com qualquer formação superior e experiência comprovada na área de turismo
Qualidade e segurança no trabalho	1	noturno	20h	Engenheiro Civil, Técnico em Segurança do Trabalho, Arquiteto ou Técnico em Edificações, com experiência comprovada na área.
Estudo dos materiais	1	noturno	14h	Arquiteto, Engenheiro civil ou Técnico em edificações, com experiência comprovada na área.
Técnicas construtivas	1	noturno	16h	Arquiteto, Engenheiro civil ou Técnico em edificações, com experiência comprovada na área.
Práticas construtivas	1	Diurno (sábado)	50h	Arquiteto, Engenheiro civil ou Técnico em edificações, com experiência comprovada na área.
Práticas construtivas	1	Diurno (sábado)	50h	Arquiteto, Engenheiro civil ou Técnico em edificações, com experiência comprovada na área.

7. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

7.1 **Docentes**

Formação Acadêmica	**Pontuação**	
	ÚNICA	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.	6,0	
Graduação em qualquer área	4,0	
Graduação na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	10,0	
Especialização na área de atuação	2,0	
Mestrado em qualquer área	8,0	
Doutorado em qualquer área	10,0	
SUBTOTAL	**40,0**	
Experiência Profissional	**Pontuação**	
	Unitário	**Máximo**
Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência por área nos cursos FIC	2,0 (por semestre)	15,0
Entrevista (somente em casos de empate)	10,0	10,0
SUBTOTAL	**13,0**	**35,0**
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	**48,0 PONTOS**	

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo será divulgado após as 17 horas do dia **16 de Agosto de 2013**, nos Murais do *Campus* Caraguatatuba do IFSP.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011 e Resolução CS/IFSP Nº 570/2012.

8.4 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas no próprio *Campus* através da Comissão do Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do processo seletivo com validade para o ano de 2013.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Caraguatatuba, 12 de Agosto de 2013.

ADRIANO AURÉLIO RIBEIRO BARBOSA

Diretor Geral
Campus Caraguatatuba

INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Caraguatatuba

PDE | PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTE

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____. _____. _____ - ___

Disciplina:_____

_____, _____, de _____ de 2013.

_____

Assinatura do Requerente

INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Caraguatatuba

PDE | PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu,_____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Docente na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 016/2013, ciente de que estarei desempenhando as atividades de docência, dentro do programa, fora de minhas atividades regulares, em conformidade com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

_____, ____de _____de _____

Nome do candidato:

_____

Assinatura: